

**LEI Nº 1128/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTIDA NO ARTIGO 6º DA LEI Nº 661/2000, DE 08.05.2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - O Artigo 6º da Lei nº 661/2000, de 08 de maio de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“ **CAPÍTULO IV**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Saúde – CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei nº 8.142/90, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composto:

**I – GOVERNO:**

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**II – PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

01 (um) Representante do Laboratório Samuel Pessoa



### III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- 01 (um) Representante dos profissionais de nível superior
- 01 (um) Representante dos profissionais de nível médio
- 01 (um) Representante dos profissionais de nível elementar
- 01 (um) Representante dos profissionais de nível elementar

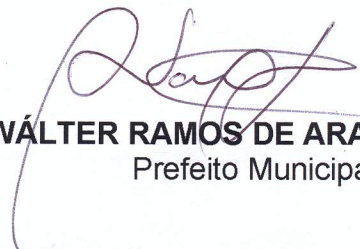
### IV – USUÁRIOS:

- 01 (um) Representante da Sede
- 01 (um) Representante do Pecém
- 01 (um) Representante da Taíba
- 01 (um) Representante de Siupé
- 01 (um) Representante Várzea Redonda / Cágado
- 01 (um) Representante do Croatá
- 01 (um) Representante da Igreja
- 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2012.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.26.09/2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1128/2012** de 26 de setembro de 2012, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2012.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal